

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ CAPES/PrInt-Fiocruz

ERRATA N° 01

A Coordenação Geral de Educação/VPEIC/Fiocruz publica a Errata n° 01 desta chamada pública, o item sinalizado em amarelo.

Chamada Interna n° 06/2024 de Seleção para a concessão de auxílio para pagamento de taxa de publicação ou serviço de revisão técnica de artigo em periódico científico

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação, visando aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à Pós-graduação, torna pública a Chamada Interna relativa à concessão de auxílio financeiro para pagamento de revisão técnica ou publicação de artigos científicos de autoria conjunta de discentes e docentes dos Programas de Pós-graduação inseridos no Programa CAPES/PrInt-Fiocruz. O pagamento contemplará apenas publicações em periódicos científicos que atendam à política de acesso aberto ao conhecimento da Fiocruz.

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 A concessão de auxílio financeiro ocorrerá exclusivamente para os artigos científicos que sejam produtos diretos da mobilidade promovida através de bolsa do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz ou de uma parceria internacional (consolidada ou em desenvolvimento); é necessário que esses artigos tenham coautor(es) afiliado(s) à instituição estrangeira;

1.2 Somente serão financiados nesta chamada para:

- a) o pagamento de taxa de publicação de artigos científicos já aceitos;
- b) serviços técnicos com empresa especializada, visando à revisão técnica/edição do manuscrito submetido, em outro idioma.

1.3 Os requisitos necessários do artigo para esse financiamento são:

1.3.1 Somente serão aceitos artigos em coautoria de discentes e docentes de programa de Pós-graduação vinculado ao Programa CAPES/PrInt-Fiocruz. O primeiro autor ou o autor correspondente do artigo deve ser docente e servidor da Fiocruz, podendo o discente (ativo ou egresso há, no máximo 5 anos) ocupar qualquer posição de autoria.

Parágrafo Único: Para artigo cujo resultado é fruto da mobilidade de pesquisador visitante no exterior, não é exigido a coautoria discente.

- 1.3.2 Os resultados apresentados nos artigos aprovados para apoio à publicação deverão ser publicados em inglês em revistas internacionais ou nacionais, com avaliação igual ou superior a Qualis B1 na área da CAPES em que o Programa de Pós-graduação estiver inserido;
- 1.4 Nesta chamada, o docente poderá apresentar até duas propostas.
- 1.5 Considerando a Política Institucional da Fiocruz, só serão aceitos pedidos de apoio para publicação em acesso aberto.
- Parágrafo Único:** O acesso aberto refere-se às revistas científicas que disponibilizam gratuitamente para qualquer pessoa o conteúdo de sua publicação. Artigos em revistas com modelo híbrido não serão financiados nesta chamada, i.e., aquelas revistas que fornecerem acesso aberto apenas para alguns artigos individuais para os quais os autores (ou patrocinador da pesquisa) pagaram uma taxa de publicação.
- 1.6 A Chamada terá fluxo contínuo **até 31 de julho de 2024** ou até o término dos recursos financeiros disponibilizados para tal, que estão sujeitos a alterações ao longo do ano. O valor total destinado a esta chamada é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 2.1. Caso seja necessário, a Comissão de Avaliação poderá aprovar auxílio financeiro em valores inferiores ao solicitado pelo discentes/docentes.
- 2.2. O auxílio será concedido somente se o artigo for aprovado pela Comissão de Avaliação desta Chamada do CAPES/PrInt-Fiocruz. O pagamento será realizado unicamente por *invoice* e o valor a ser pago não pode extrapolar o teto de US\$ 3.000,00 (três mil dólares) se revista internacional, ou R\$ 3.000,00 (três mil reais) se revista brasileira. Poderá ser concedido auxílio para o pagamento parcial da *invoice*, de modo a integrar o valor total a ser pago por outras fontes.
- 2.3. Os responsáveis pela submissão do artigo à publicação devem **obrigatoriamente solicitar um desconto** (“waiver”) na taxa de publicação e **encaminhar o comprovante da solicitação**, podendo ser a própria *invoice* com o desconto concedido ou o email com resposta da revista.
- 2.3.1 - Para os artigos submetidos após a publicação deste Chamada, a solicitação de desconto deve estar em consonância com as regras específicas de cada revista e não serão aceitos pedidos não atendidos por descumprir este tópico.
- 2.3.3 - Somente serão avaliadas as solicitações que comprovem o pedido de desconto, podendo ser concedido ou não pela revista.
- 2.4. Somente serão aceitos artigos que estejam de acordo com o item **1. Das Diretrizes Gerais**.
- 2.5. O solicitante do artigo deve apresentar uma carta da coordenação do Programa de Pós-graduação que informe:

- a) o título do artigo e da revista;
 - b) nome completo do docente (dados do docente e servidor da Fiocruz) como primeiro autor ou do autor correspondente e do discente, destacando os vínculos de cada um com o Programa de Pós-graduação; e no caso de discente egresso, informar mês/ano da defesa;
 - c) que o artigo é fruto da mobilidade promovida através de bolsa do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz;
 - d) identificar o(s) coautor(es) afiliado(s) à instituição estrangeira;
 - e) que o artigo possui relação com as pesquisas desenvolvidas no Programa de pós-graduação vinculado ao CAPES/PrInt-Fiocruz, que contribui para a internacionalização da pesquisa e tem relação com um dos projetos das Redes CAPES/PrInt-Fiocruz (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/index.php/pt-br/redes>).
- 2.6. O apoio financeiro não será conferido para a publicação de Editoriais, Cartas ou Resenha.
- 2.7. O apoio financeiro somente será efetivado após a aprovação da CAPES.
- 2.8. Apenas serão considerados os pedidos de auxílio de artigos aceitos para publicação nos quais conste o agradecimento à CAPES, descrito da seguinte forma: “This study was partially supported by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES - Finance Code 001.”, podendo este ser inserido em “*Funding*” ou “*Acknowledgement*”, conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#).
- 2.9. Não será concedido reembolso de pagamentos já realizados.
- 2.10. Não serão consideradas correções de agradecimentos após o artigo ser publicado.

3. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

- 3.1. Só serão consideradas as propostas enviadas exclusivamente através do formulário eletrônico – <https://forms.office.com/r/hDuCgSKQqU> com uso do email institucional do candidato, da Secretaria Acadêmica ou da Coordenação do PPG, anexando todos os documentos em PDF obrigatórios, até a data limite de **31 de julho de 2024**, enviados em uma única inscrição por candidato.
- 3.2. **Auxílio para o pagamento de taxa de publicação de artigos científicos**, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) Formulário específico de inscrição, preenchido integralmente, (Anexo I);
 - b) Formulário de Qualificação da Parceria Científica Internacional (Anexo II)
 - c) Carta de ciência da coordenação do Programa de pós-graduação, conforme item 2.5 (Anexo III);
 - d) Cópia do artigo aceito para qual o auxílio está sendo requisitado, destacando-se os nomes do docente, discente e/ou egresso do Programa, e o agradecimento à CAPES;
 - e) Comprovante da solicitação de desconto à revista, podendo ser o email de resposta à solicitação ou a *invoice* com a concessão sinalizada;

- f) *Invoice* a ser paga. **Caso o docente/discente seja(m) contemplado(s)**, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ter o compromisso de solicitar que a *invoice* final seja emitida com as seguintes informações: Nome: Maria Cristina Rodrigues Guilam CAPES/Print, CPF: 733.455.557-00, Endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - CEP: 21040-900, Telefone: 21-3885-1077, e-mail: print.capes@fiocruz.br. Apenas as *invoices* emitidas no nome correto poderão ser pagas.

3.3 Auxílio para serviços técnicos com empresa especializada:

- a) Formulário específico de inscrição, preenchido integralmente, (Anexo I);
- b) Formulário de Qualificação da Parceria Científica Internacional (Anexo II)
- c) Carta de ciência da coordenação do Programa de pós-graduação, conforme item 2.5 (Anexo III);
- d) Cópia do artigo para qual o auxílio está sendo requisitado, destacando-se os nomes do docente, discente e/ou egresso do Programa, e o agradecimento à CAPES;
- e) Carta de submissão, recibo ou outro documento emitido pelo Periódico que comprove a submissão do artigo;
- f) Três (3) orçamentos para o serviço com empresas especializadas, contendo a mesma descrição dos serviços em todos os orçamentos. Caso o docente/discente seja(m) contemplado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ter o compromisso de solicitar que a *invoice* ou nota fiscal seja emitida com as seguintes informações: Nome: Maria Cristina Rodrigues Guilam CAPES/Print, CPF: 733.455.557-00, Endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - CEP: 21040-900, Telefone: 21 3885-1077, e-mail: print.capes@fiocruz.br. Apenas a *invoice* ou nota fiscal emitidas no nome correto poderão ser pagas.

3.4 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz.
- 4.2. A comissão de avaliação será composta por coordenadores de projetos de cada uma das Redes do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz, de pesquisa, ou por consultores *Ad Hoc*, a critério da Coordenação Geral de Educação.
- 4.3. Serão priorizados os artigos que apresentem resultados de pesquisa realizada em parceria com instituições internacionais credenciadas no CAPES/PrInt-Fiocruz (lista disponível em: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangerias>).
- 4.4. O processo de avaliação será composto de duas etapas de caráter eliminatório, sendo realizadas pela comissão de avaliação do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz:
 - 4.4.1 Análise documental;

- 4.4.2 Análise de mérito.
- 4.5. A Comissão de Avaliação do PrInt poderá solicitar documentos adicionais aos candidatos, se necessário.
- 4.6. No caso de limitação de recursos decorrente da demanda serão priorizados:
- Artigos em submissão que sejam produtos diretos da mobilidade promovida através de bolsa do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz;
 - Artigos com maior Qualis na última avaliação da CAPES da área específica do Programa de Pós-graduação do candidato ou maior fator de impacto, caso não tenha Qualis;
 - Artigos com coautoria de docente e discente de doutorado (discente ativo ou egresso)
 - Discente e docente não contemplados anteriormente por esta Chamada.
- 4.7. A Comissão de Avaliação do PrInt poderá solicitar documentos adicionais aos candidatos, se necessário.

5. DA APROVAÇÃO DA CAPES PARA PAGAMENTO

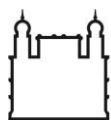
- 5.1. Realizada a seleção, a CGE encaminhará a solicitação para análise da CAPES e comunicará ao solicitante.
- 5.2. A liberação do recurso dependerá da aprovação da CAPES.
- 5.3. Após a liberação e aprovação da CAPES, o solicitante será informado por e-mail e o setor financeiro do Programa CAPES/Print-Fiocruz realizará o pagamento ou a contratação do serviço.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O solicitante de Auxílio para serviços técnicos com empresa especializada deverá enviar comprovante da deliberação final do periódico. Caso o artigo seja aprovado enviar cópia da Publicação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do artigo ou serviço.
- 7.2. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação indeferida poderá encaminhar recurso. O recurso será analisado pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 7.3. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Coordenação do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos).
- 7.4. As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico print.capes@fiocruz.br. O assunto deve ser: Chamada nº 06 – Auxílio para Artigo científico.
- 7.5. Todas as comunicações no âmbito desta chamada serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 7.6. A Fiocruz se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 7.7. A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de recursos pela CAPES que impactem o Programa CAPES/PrInt-Fiocruz.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora do Programa Capes/PrInt-Fiocruz

CGE/VPEIC/Fiocruz

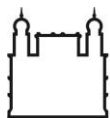
Siape: 463683

Eduarda Ângela Pessoa Cesse

Coordenadora Geral de Educação

VPEIC/Fiocruz

Siape: 1355381



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



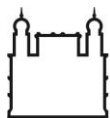
ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Nome do título do artigo:	
Nome do periódico:	
Marque quais Redes e Projetos seu artigo se justifica:	
<input type="checkbox"/>	RICEI - Rede Integrativa de Ciência e Tecnologia para o Enfrentamento de Doenças Infecciosas e Re-emergentes
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento das arboviroses emergentes e reemergentes
<input type="checkbox"/>	Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades infecciosas
<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento do armamentário preventivo, diagnóstico e terapêutico contra parasitoses
<input type="checkbox"/>	RICRONI - Rede Integrativa de Doenças Crônicas de Origem Não-Infecciosa
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças de natureza oncológica
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas
<input type="checkbox"/>	RIDES - Rede Integrativa para Enfrentamento das Desigualdades em Saúde
<input type="checkbox"/>	Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos, englobando as diferenças exposições e desfechos de saúde
<input type="checkbox"/>	Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico e as dinâmicas sociais
<input type="checkbox"/>	Cooperação em educação e pesquisas sobre políticas, sistemas e serviços de saúde
Justificativa da importância do artigo para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação da Fiocruz e sua relação com um dos projetos das Redes do CAPES/PrInt-Fiocruz:	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Docente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA PARCERIA CIENTÍFICA INTERNACIONAL

Nome do(a) Docente: _____

Link currículo Lattes: _____

Coautor estrangeiro: _____

Instituição estrangeira: _____

A parceria está formalizada? () Sim () Não

Qual o instrumento de formalização (MoU/ Acordo institucional, nº do cadastro)?

Porque essa IES é uma parceria estratégica? Justifique (com até 2500 caracteres)

Existem outros produtos dessa parceria/colaboração? () Sim () Não

Em caso positivo, explicitar no quadro abaixo:

Preencha o quadro abaixo com o número dos produtos dessa parceria/colaboração:

Produtos*	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº de artigos em coautoria da IES						
Nº de Organização de Eventos						
Nº de Disciplinas Internacionais em outro idioma						
Nº de orientandos em Co-tutela						
Outros (especificar abaixo)						

Liste os 5(cinco) principais produtos dessa parceria/colaboração:

Data: ____/____/____

Nome e assinatura do(a) Docente

INSERIR LOGO
DA UNIDADE

ANEXO III

CARTA DE CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO AUTOR DA PUBLICAÇÃO

(Modelo a ser utilizado em papel timbrado da unidade e Programa de Pós-graduação)

Declaro ciência do o artigo intitulado (título do artigo), submetido à revista (nome da Revista) por (nome do primeiro autor), primeiro autor, (docente permanente ou discente, se discente egresso, informar mês/ano da defesa, informar nome do orientador) do Programa de Pós-graduação (nome do Programa), tendo como autor correspondente (nome do autor correspondente, se diferente do primeiro autor), (docente permanente ou colaborador ou discente ativo ou egresso) do Programa de Pós-graduação (nome do Programa) e com participação de (nome do coautor), coautor afiliado a IES estrangeira (nome da IES).

Informo que o artigo é (produto direto da mobilidade promovida através de bolsa do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz ou de uma parceria internacional - consolidada ou em desenvolvimento) e que os resultados possuem relação com as pesquisas desenvolvidas no Programa de pós-graduação vinculado ao PrInt Fiocruz, que contribui para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação da Fiocruz da pesquisa e tem relação com o projeto “(nome do projeto Print)” da Rede CAPES/PrInt-Fiocruz.

Local e data

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

INSERIR DADOS DA UNIDADE